

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037000072

Nome: CONSELHO ESCOLAR JANDIRA BRETAS QUINAN

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Manutenção e Suporte para Informática

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 80/2020

I - HISTÓRICO

O **Colégio Estadual Jandira Bretas Quinan**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, inscrita no CNPJ sob o n. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua São Vicente de Paula, N.244, Centro-Vianópolis/GO, por meio de sua direção, solicita a esta Casa a autorização para o **Curso Técnico em Suporte e Manutenção para Informática**, até a conclusão do curso em andamento, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial, por meio do Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 59/2019;
- Resolução CEE/CEB N. 573/2019;
- CNPJ;
- Alvarás da Vigilância Sanitária;
- Justificativa Sobre Termo de Conformidade de Corpo de Bombeiros;
- Certidão de Imóvel;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de Corpo Docente;
- Lei de Criação N.9831/1985;
- Quadro de Ocupação de Salas;

- Nominata do Corpo Docente;
- Nominata de Técnico-Gestor;
- Acervo Bibliográfico;
- Matriz Curricular;
- Plano de Curso;
- Planta Baixa do Prédio;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;

II - ANÁLISE

Por meio da Resolução CEE/CP N. 1 de 5 de janeiro de 2018 este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE a oferecer o **Curso Técnico em Suporte e Manutenção para Informática**, no **Colégio Estadual Jandira Bretas Quinan de Vianópolis/GO**.

O Projeto do **Curso Técnico em Suporte e Manutenção para Informática** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP n. 4/2015 e Resolução MEC n. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico Curso em Suporte e Manutenção para Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Suporte e Manutenção para Informática**, oferecido pela SEDUCE no **Colégio Estadual Jandira Bretas Quinan de Vianópolis/GO**, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Suporte e Manutenção para Informática**, é de 1.070 horas, distribuídas em três Módulos, sendo:

- Módulo I – com 370 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- Módulo II – com de 350 horas teórico práticas, teórico-prática, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para o Módulo III.
- Módulo III – com 270 horas teórico-práticas, 60 horas de TCC e 20 horas para atividades Complementares, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Manutenção e Suporte para Informática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Suporte e Manutenção para Informática** do **Colégio Estadual Jandira Bretas Quinan de Vianópolis/GO**:

| ORD | NOME DO ALUNO |
|------------|------------------------------------|
| 1 | ANA PAULA FERREIRA MOREIRA |
| 2 | CARLOS EDUARDO CAMILO BEZERRA |
| 3 | DANIELLE SANTOS DE SOUZA |
| 4 | EMILLY KENDMY FERNANDES DOS SANTOS |
| 5 | GABRIEL FERREIRA DA SILVA |
| 6 | GABRIEL GUIMARAES SOUZA |
| 7 | GEAN CARLOS FERREIRA RODRIGUES |
| 8 | GILBERTO SOUSA DA SILVA |
| 9 | ISAQUE FLORIANO DE FARIA COSTA |
| 10 | JHENIFER VITORIA GONCALVES SILVA |
| 11 | JOSE LOURENCO CAIXETA DA SILVA |
| 12 | KESLEY BARBOSA DOS SANTOS COTRIM |
| 13 | LETICIA RODRIGUES MACHADO |

| | |
|----|------------------------------------|
| 14 | LORRAINE NITOLI DE SOUZA |
| 15 | LUIS FELIPE MOREIRA |
| 16 | MAICON GONCALVES RODRIGUES |
| 17 | MARCELO AUGUSTO MARQUES |
| 18 | MARCOS VINICIUS BATISTA FERREIRA |
| 19 | MARIA EDUARDA ALMEIDA |
| 20 | MARYA FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA |
| 21 | MAURO SERGIO EXPERDITO FILHO |
| 22 | NATHALLY JESSY SOUTO BATISTA |
| 23 | RAQUEL FERREIRA PEREIRA |
| 24 | RAYANNE BARBOSA COUTINHO |
| 25 | SABRINA OLIVEIRA GAMA |
| 26 | TALITA SOUZA LEMES |
| 27 | VANESSA EDUARDA MORAIS DOS SANTOS |

| | |
|----|--------------------------------------|
| 28 | VICTOR HUGO DE PAIVA SILVA RODRIGUES |
| 29 | VITOR GOMES COUTINHO |
| 30 | VITORIA MOREIRA ROSA |

Diante do exposto, vota-se por:

- **Autorizar o Curso Técnico em Suporte e Manutenção para Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela SEDUC no **Colégio Estadual Jandira Bretas Quinan**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado Rua São Vicente de Paula, N.244, Centro, Vianópolis/GO, ofertado por meio do Programa Pronatec/MedioTec, **até a conclusão da Turma em Andamento**.
- **Aprovar** o plano de **Curso Técnico em Suporte e Manutenção para Informática** com carga horária total de 1.070 horas teórico-prática distribuídas em três módulos.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Plenária do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 7 dias do mês de maio de 2020.

Gláucia Maria Teodoro Reis

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA TEODORO REIS, Conselheiro (a)**, em 03/06/2020, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 04/06/2020, às 07:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013463520** e o código CRC **382F2BF0**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 N.63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202018037000072



SEI 000013463520